

AO EXPEDIENTE DO DIA  
29 de 04 de 2010



Assembléia Legislativa  
Estado da Paraíba  
Casa Eptácio Pessoa  
Gabinete do Deputado João Henrique



## Projeto de Lei Nº. 1.716 /2010

“Dispõe sobre a inclusão da **Corrida de Jegue** no calendário de Eventos Turísticos do Estado da Paraíba e dá outras providências”.

**Art. 1º** Fica incluído no Calendário de Eventos Turísticos do Estado da Paraíba, a **Corrida de Jegue** realizada no Município de Zabelê.

**Art. 2º** A Corrida de Jegue no Município de Zabelê é realizada anualmente no mês de abril, numa promoção da Prefeitura Municipal.

**Art. 3º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

APROVADO EM UNICÂMARA  
EM 14 / 05 / 2010

Assinado



**Assembléia Legislativa**  
**Estado da Paraíba**  
**Casa Epitácio Pessoa**  
*Gabinete do Deputado João Henrique*



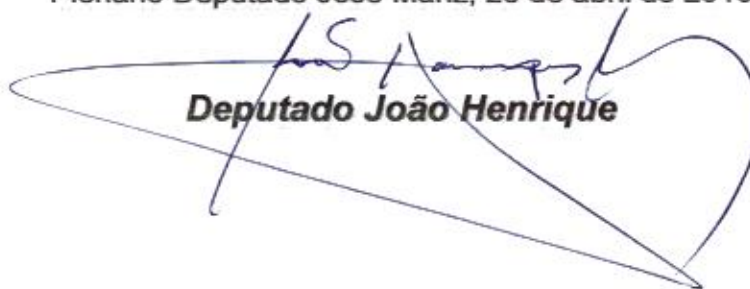
## **JUSTIFICATIVA**

A Corrida de Jegue é realizada há 10 anos no Município de Zabelê, sendo na atualidade o maior evento do município e um dos maiores do Cariri paraibano, atraindo anualmente milhares de turistas que se deslocam de vários estados do Nordeste para acompanhar esta tradicional festa.

O evento tem contribuído significativamente para o aumento do turismo na região, gerando emprego e renda, não só no município de Zabelê, mas em todas as comunidades vizinhas.

Pelo exposto, conto com o apoio dos nobres Pares à aprovação deste Projeto de Lei.

Plenário Deputado José Mariz, 28 de abril de 2010

  
**Deputado João Henrique**



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA**  
Comissão de Constituição, Justiça e Redação



**PROJETO DE LEI No. 1.716/2010.**

Dispõe sobre a inclusão da Corrida de Jegue no calendário de Eventos Turísticos do Estado da Paraíba e dá outras providências.

**AUTOR :** Dep. João Henrique.

**RELATOR:** Dep. Arnaldo Monteiro.

**PARECER**

*1670/10*

**I - RELATÓRIO**

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, recebe para exame e parecer, com amparo legal no Art. 21, Inciso I, Alínea "a", do Regimento Interno da Casa, o Projeto de Lei Nº. 1.716/2010, da lavra do ilustre Deputado João Henrique, e que objetiva dispor sobre a inclusão da Corrida de Jegue no Calendário de Eventos Turísticos do Estado da Paraíba e dá outras providências.

Instrução processual em termos. Tramitação na forma regimental.

É o relatório.



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA**  
Comissão de Constituição, Justiça e Redação



**II - VOTO DO RELATOR**

A matéria legislativa é de relevante e incontestável interesse público, encontrando-se em conformidade constitucional.

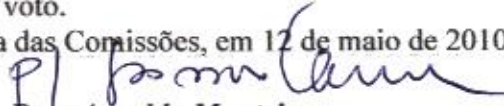
Nesse contexto, o principal escopo do mencionado projeto é manter a tradição no Município de Zabelê neste Estado, sendo na atualidade o maior evento desta cidade.

O evento tem contribuído significativamente para o aumento do turismo na região, gerando emprego e renda, não só no município de Zabelê, mas em todas as comunidades Vizinhas.

Diante de todo o exposto, esta relatoria, opina pela *constitucionalidade e jericidade* do Projeto de Lei Nº. 1.716/2010.

É o voto.

Sala das Comissões, em 12 de maio de 2010.

  
**Dep. Arnaldo Monteiro**  
**Relator**



ESTADO DA PARAÍBA  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
Comissão de Constituição, Justiça e Redação



**III - PARECER DA COMISSÃO**

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, é pela Constitucionalidade e Juricidade do Projeto de Lei Nº 1.716/2010, nos termos do voto do Senhor Relator.

É o parecer.

Sala das Comissões, em 12 de maio de 2010.

APROVADO

EM

18.05.10

PRESIDENTE

Dep. ZENOBIO TOSCANO  
Presidente

Dep. Dinaldo Wanderley  
Membro

Dep. Gervasio Maia  
Membro

Dep. Branco Mendes  
Membro

Dep. Arnaldo Monteiro  
Relator

Dep. Jeová Campos  
Membro

Dep. Romero Rodrigues  
Membro

APROVADO O PARECER EM ÚNICA  
DISCUSSÃO NA SESSÃO:

DO DIA: 19/05/2010



ESTADO DA PARAÍBA  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
Casa de Eptácio Pessoa

Ofício nº 984/2010

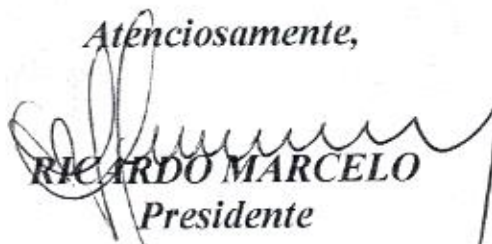
João Pessoa, 19 de maio de 2010.

Senhor Governador,

Participo a Vossa Excelência o Autógrafo do Projeto de Lei nº

- 1.716/2010 de autoria do Deputado João Henrique que “Dispõe sobre a
- inclusão da Corrida de Jegue no Calendário de Eventos Turísticos do
- Estado da Paraíba e dá outras providências”.

Atenciosamente,

  
RICARDO MARCELO  
Presidente

Ao Excelentíssimo Senhor

**DR. JOSÉ TARGINO MARANHÃO**

GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA

“Palácio da Redenção”

João Pessoa – PB



ESTADO DA PARAÍBA  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
Casa de Epitácio Pessoa

**AUTÓGRAFO Nº 984/2010**  
**PROJETO DE LEI Nº 1.716/2010**  
**AUTORIA: DEPUTADO JOÃO HENRIQUE**

**Dispõe sobre a inclusão da Corrida de Jegue no Calendário de Eventos Turísticos do Estado da Paraíba e dá outras providências.**

**A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DECRETA:**

**Art. 1º** Fica incluído no Calendário de Eventos Turísticos do Estado da Paraíba, a **Corrida de Jegue**, realizado no Município de Zabelê.

**Art. 2º** A Corrida de Jegue no Município de Zabelê é realizada anualmente no mês de abril, numa promoção da Prefeitura Municipal.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Assembléia Legislativa do Estado da Paraíba, "Casa de Epitácio Pessoa", João Pessoa, 19 de maio de 2010.

  
**RICARDO MARCELO**  
Presidente



ESTADO DA PARAÍBA  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
CASA DE EPITÁCIO PESSOA

SECRETARIA LEGISLATIVA



**REGISTRO DA TRAMITAÇÃO PROCESSUAL LEGISLATIVA DAS MATÉRIAS  
SUJEITAS À APRECIÇÃO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E  
REDAÇÃO E DE MAIS COMISSÕES PERMANENTES E/OU TEMPORÁRIAS**

Registro no Livro de Plenário  
Às fls. \_\_\_\_\_ sob o nº 1.736  
Em 29/04/2010

P/ Marfúee  
Diretor da Div. de Assessoria ao Plenário

Constituiu no Expediente da Sessão  
Ordinária do dia 29/04/2010

P/ Vilma Santos  
Div. de Assessoria ao Plenário  
Diretor

Remetido ao Departamento de Assistência  
e Controle do Processo Legislativo  
Em, 29/04/2010.

P/ Vilma Santos  
Dir. da Divisão de Assessoria ao Plenário

Remetido à Secretaria Legislativa  
No dia 30/04/2010

Alm  
Departamento de Assistência e Controle  
do Processo Legislativo

Publicado no Diário do Poder Legislativo  
no dia \_\_\_\_/\_\_\_\_/2010

Secretaria Legislativa  
Secretário

À Comissão de Constituição, Justiça e  
Redação para indicação do Relator

Em \_\_\_\_/\_\_\_\_/2010.

Secretaria Legislativa  
Secretário

Designado como Relator o Deputado

Antônio Manoel  
Em 11/05/2010

Deputado  
Presidente

Assessoramento Legislativo Técnico

Em \_\_\_\_/\_\_\_\_/2010

Secretaria Legislativa  
Secretário

Apreciado pela Comissão  
No dia \_\_\_\_/\_\_\_\_/2010

Parecer \_\_\_\_\_  
Em \_\_\_\_/\_\_\_\_/

Secretaria Legislativa

Aprovado em (\_\_\_\_\_) Turno

Em \_\_\_\_/\_\_\_\_/2010.

No ato de sua entrada na Assessoria de  
Plenário a Presente Propositura consta  
(\_\_\_\_\_) Página (s) e (\_\_\_\_\_) Documento (s) em anexo.  
Em \_\_\_\_/\_\_\_\_/2010.